



ATA DA SESSÃO DE AMOSTRAS
Processo nº 1795/2025

Aos dois dias do mês de junho de 2025, às 10h, reuniram-se na sala da Chefia, de Compras, Contratos e Licitações, o Agente de Contratação: Victor Augusto Santos de Oliveira e os Membros da Comissão de Avaliação de Amostras: Mariângela Ferreira Buta Alvim, Nilton Barbosa Dos Santos e Shelle Hilário Pedreiro. A análise de amostra em questão refere-se ao Processo nº 1795/2025 que tem por objeto a confecção de 210 (duzentas e dez) unidades de medalhas personalizadas, produzidas em latão banhadas a ouro fosco em formato circular, com medidas aproximadas de 53 mm de diâmetro e 04 mm de espessura. Ato contínuo, o Agente de Contratação disponibilizou aos Membros da Comissão de Avaliação de Amostras a medalha enviada para avaliação pela empresa vencedora provisória em primeira classificação, qual seja: **DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.988.878/0001-18. O Agente de Contratação informou aos membros da comissão que preliminarmente a amostra deveria atender ao item 4.5 do Termo de Referência e, na sequência, a avaliação se daria de acordo com os seguintes critérios: durabilidade, acabamento, textura e cor. Informou que para a aprovação da amostra todos os critérios deveriam ser atendidos. Em seguida foi feito o registro fotográfico da amostra que deverá constar no Processo nº 1795/2025, bem como deverão ser divulgados para conhecimento do público em geral. Na sequência os membros da Comissão de Avaliação de Amostras iniciaram a avaliação propriamente dita e chegaram à conclusão de que a amostra apresentada não atende ao item 4.5 do Termo de Referência, visto que não foi apresentada fita, nem embalagem; tampouco atende as condições do item 1.1 por não apresentar formato circular. Ademais, em relação ao acabamento do material restou verificado pelos membros da comissão a presença de resíduos grosseiros de cola quente. Portanto, a amostra apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA** foi considerada **REPROVADA**, ainda na análise preliminar, pela Comissão de Avaliação de Amostras. Ato contínuo, passou-se a avaliação da amostra enviada pela empresa **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 21.883.166/0001-73, segunda colocada na ordem classificatória. O Agente de Contratação efetuou o



registro fotográfico da amostra que deverá constar no Processo nº 1795/2025, bem como deverá ser divulgado para conhecimento do público em geral. A Comissão de Avaliação de Amostras verificou que o exemplar enviado pela MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES atendeu ao item 4.5 do Termo de Referência e, portanto, iniciou-se a avaliação no que se refere à durabilidade, acabamento, textura e cor. Após análise, os membros da comissão concluíram que a amostra da MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES atendeu à todos os critérios de avaliação. Portanto, a empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES teve sua amostra **APROVADA**. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, às 10h40 do dia 02 de junho de 2025. Eu, Victor Augusto Santos de Oliveira lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e verificada a conformidade de toda a avaliação das amostras, segue assinado pelo Agente de Contratação e membros da Comissão de Avaliação de Amostras.

Mariângela Ferreira Buta Alvim
Comissão de Avaliação de Amostra

Nilton Barbosa Dos Santos
Comissão de Avaliação de Amostra

Shelle Hilário Pedreiro
Comissão de Avaliação de Amostra

Victor Augusto Santos de Oliveira
Agente de Contratação